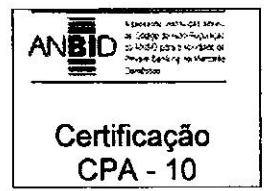


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 173/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de agosto de 2012, a Senhora **MARIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **VALCY VILINHA DA SILVA**, matrícula nº **6005**, aposentado voluntariamente em 01/05/1991, através da Portaria nº 054/1991 (Processo TCE/RJ nº 201.801-6/92).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo nº 41 da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

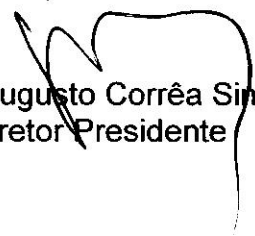
FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Provento.....	R\$ 622,00
Adicional por Tempo de Serviço – 35%.....	R\$ 217,70
Totalizando.....	R\$ 839,70

(Oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de setembro de 2012.


Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente